



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000  
Fone: (55) 3551-1454 - Fax: (55) 3551-1333

**MEMORANDO - 414 / 2018**

**DATA:** 18 de Junho de 2.018

**DE:** Secretaria de Saúde

**PARA:** Secretaria de Finanças - Depto de Licitações

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação

Solicito a Contratação da Empresa:: MARINA VEÍCULOS filial de Três Passos para Conserto / Substituição de CENTRAL DE INJEÇÃO do Veículo VAN DUCATO – Placas: ISH 8201, em anexo a este os Orçamentos apurados para execução dos serviços;

O mesmo é de urgência sendo que já foi autorizado pela Secretária de Finanças e pelo Depto Jurídico, pois o veículo em questão é de grande utilidade junto a esta secretaria no transporte de Pacientes para tratamento de saúde fora do município de Tenente Portela { Ijuí, Passo Fundo e Erechim} atualmente estamos terceirizado os serviços, pois a maioria dos pacientes possuem data agendada e, para transferir poderá vir a comprometer o tratamento destes, hoje uma viagem utilizando-se de Contratada para esta finalidade está custando em torno de R\$: 400,00 por viagem.

**Att.**

**Cristiane Feyth**  
**Secretário**



## AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO Nr.** **121 / 2018**

**DISPENSA Nr.** **31 / 2018**

**OBJETO** Contratação de Empresa Mecânica para FORNECIMENTO (+) SERVIÇOS de SUBSTITUIÇÃO de CENTRAL de INJEÇÃO de Veículo FIAT, VAN, DUCATO.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria de Saúde

**RECURSO :** Próprios

**DOTAÇÃO :** 216 – 33,90,30 e 220 – 33,90,39

**OBJETIVOS :** Consertar o veículo o mais breve possível, pois a secretaria esta dependendo de terceirizados para efetuar o transporte de pacientes para as cidades de Ijuí e Passos Fundo, o qual acarreta em gastos desnecessários, caso possuir todos os veículos da frota em funcionamento.

Tenente Portela, 18 DE JULHO DE 2018

### **## AUTORIZADORES:**

\_\_\_\_\_  
Clairton Carboni - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Adriane Moraes Respondendo p/-Secretária de Finanças

### **### SOLICITANTE:**

\_\_\_\_\_  
Cristiane Feyth - Secretária

**# Ciente::**

\_\_\_\_\_  
Tiago M. Albarello – Presidente



## **CONCERTO VEÍCULO VAN DUCATO ISH8201**

### **1- PREAMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 400/2017, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para a **SERVIÇOS GLOBAIS { peças + mão de obra } de SUBSTITUIÇÃO de CENTRAL DE INJEÇÃO VAN DUCATO** para Uso junto a Secretaria Municipal de Educação, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

### **2 - DO OBJETO:**

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **Contratação de Empresa para:: SERVIÇOS GLOBAIS { material + mão de obra + serviços } de SUBSTITUIÇÃO de CENTRAL DE INJEÇÃO de VEÍCULO FIAT VAN DUCATO { ISH 8201 }**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos Próprios.

### **2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1.1 - Os serviços contratados por este processo licitatório se faz necessário** em regime de urgência pois a Secretaria necessita diariamente do veículo para execução do Transporte de Pacientes para tratamento de saúde nos município de Ijuí, Passo Fundo e Erechim, na falta deste há a necessidade de Contratação de Terceirizados, e o Valor fica ""bem abaixo"" do Limite para Contratações Diretas.

Para Justen Filho (2002, p. 234),

*a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público.* Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta por que a licitação é dispensável - {{ grifo nosso}}.



Segue a definição de Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. **Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados** pelo ordenamento jurídico. **Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite**, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (JUSTEN FILHO, 2002:239) - {{grifo nosso}}.

## **2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**2.2.1 - O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será** tipo:: MENOR VALOR GLOBAL {{ peças + serviços + mão de obra}}.

## **3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :**

**3.1 - Os ""Itens / Peças "" que SERÃO utilizadas na SUBSTITUIÇÃO do VEÍCULO deverão ser Novas, Não Remanufaturadas e GENUÍNA e/ou ORIGINAL fabricando especialmente para o veículo objeto deste edital.**

**3.2 - Os Serviços de TROCA / REFORMA e de PROGRAMAÇÃO deverá ser EXECUTADO por Mecânico especializado neste tipo de serviços.**

**3.3 - As peças e Serviços TERÃO uma GARANTIA mínima de 6 (seis) meses.**

**3.4 - Pós a Emissão da AUTORIZAÇÃO de FORNECIMENTO a Contratada TERÁ prazo de até 02 ( DOIS ) dias para a Execução dos Serviços.**

## **4 - DA CONTRATADA:**

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos PRODUTOS e SERVIÇOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **MARINA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 94.089.398/0007-13 - Endereço: Av Ijuí, 1025 – Centro - Três Passos – RS;**

## **4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :**

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista;

## **5 - DO VALOR CONTRATADO:**



**5.1** – Valor GLOBAL { peças + serviços } contrato é de **R\$: 5.014,57** ( CINCO MIL, QUATORZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS);

## **6- DA GARANTIA:**

**6.1** - *As PEÇAS e SERVIÇOS TERÁ uma GARANTIA Mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação e de Instalação.*

## **7- DO PAGAMENTO:**

**7-1** - *O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços;*

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

216	33,90,30	Material Consumo	Secretaria Saúde
220	33,90,39	Serv. P. Juridica	

## **9 – DA FISCALIZAÇÃO :**

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretario Municipal de **SAÚDE**– pelo **Sra. Cristiane Feyth – Fone: 55-3551-1507**;

## **10 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 18 DE JULHO DE 2.018

\_\_\_\_\_  
**DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877**  
Assessor Jurídico

\_\_\_\_\_  
**CLAIRTON CARBONI**  
Prefeito Municipal



**>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	Un	Central de Injeção Eletrônica- {55253519}-{Van- Ducato-2011/ 2012}- { a Diesel }		4.724,57	4.724,57
2	1,00	Gbl	Serviços de SUBSTITUIÇÃO de Peça-{CENTRAL DE INJEÇÃO}- {Van-Ducato-Fiat}, (+) Serviços de Configuração se necessário.....		290,00	290,00
<b>Total</b>						<b>5.014,57</b>

**### - DEMAIS PROPOSTAS APURADAS:**

>> **BRUNO A. W. LUDWIG** – 20383454/0001-04 - Valor Global R\$: 5.260,00

>> **SECO AUTO PEÇAS LTDA** – 87730453/0001-51 – Valor Global R\$: 5.350,00

>> **VALDAIR V. PETER** - 09053137/0001-89 - Valor Global R\$: 5.500,00



## **> PARECER JURÍDICO <**

### **Processo de Licitação- Nr.121 / 2018**

### **Dispensa de Licitação - Nr. 31 / 2018**

#### **EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 18 de julho DE 2.018

---

**Darlan Vargas**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-RS: 71,877**